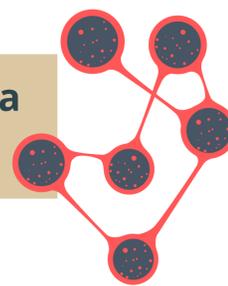


# CORONAVÍRUS

## E A RELAÇÃO DE EMPREGO

### DIREITOS DO EMPREGADO E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



Veja abaixo alguns direitos do empregado e obrigações da empresa, no cenário da epidemia do coronavírus:

#### DIREITOS DO EMPREGADO

- Solicitar sua repatriação, caso esteja trabalhando em países de alto risco de contaminação;
- **Recusar viagens para países considerados de alto risco.** Em caso de insistência da empresa, o empregado poderá pleitear na Justiça a suspensão da viagem ou a rescisão do contrato de trabalho por justa causa do empregador
- Pleitear indenizações por dano moral e/ou material caso contraia o coronavírus ou permaneça em países considerados de alto risco por culpa do empregador
- **Não ter descontado do seu salário os dias em que ficar em isolamento,** quarentena ou realizar exames médicos, testes laboratoriais e outras medidas para identificação de contaminação e tratamento do coronavírus

#### OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- Reduzir os riscos inerentes ao trabalho e à saúde do empregado
- Pagar as despesas de repatriação do empregado que esteja trabalhando em países com alto risco de contaminação
- Instruir os empregados quanto às precauções que devem ser tomadas para evitar a contaminação pelo coronavírus em áreas consideradas de alto risco
- **Pagar o salário do empregado durante seu isolamento ou no período de quarentena**

**30 DE JANEIRO**



Organização Mundial da Saúde (OMS) declara **emergência de saúde pública** de interesse internacional pelo surto do novo coronavírus



**07 DE FEVEREIRO**

Publicada a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as **medidas para enfrentamento da emergência** de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus



**25 DE FEVEREIRO**

**Ministério da Saúde confirma o 1º caso de coronavírus no Brasil**



**EMBORA A EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS NÃO GUARDE NENHUMA RELAÇÃO COM A EMPRESA,** não podendo ser atribuída, em um primeiro momento, nenhuma responsabilidade direta

à empregadora no caso de eventual contágio do empregado pelo coronavírus, **a saúde e a integridade física do empregado devem ser preservadas e são de responsabilidade da empresa.**



Para saber mais, entre em contato com:

**Marcel Augusto Satomi** - [mrs@machadoassociados.com.br](mailto:mrs@machadoassociados.com.br)

[machadoassociados.com.br](http://machadoassociados.com.br)